



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

DECRETO Nº 1.308

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
Divisão	9554
PRO	
RUBRICA	02

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UMA ÁREA DE TERRA DO IMÓVEL QUE SE MENCIONA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais em consonância com as disposições do artigo 68-XII da LOM, e 2º, 5º alínea “n” e 6º do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriado pelo município de Barra do Piraí, por via amigável ou judicial, o imóvel localizado neste município na rua Dr. Moraes Barbosa, zona urbana, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: 10.00m (dez metros) de frente para a referida rua; 37.00m (trinta e sete metros) do lado esquerdo, onde confronta com a Praça do Expedicionário; 10.00m (dez metros) nos fundos, limitando-se com a Avenida Independência, tendo área total de 370 m² (trezentos e setenta metros quadrados) de propriedade de Celeste Maria Dotto Breves, ou sucessores, conforme dados constantes do Registro Imobiliário-Livro 2-Z- fls. 158 – matrícula 4.443, Cartório do Primeiro Ofício de Barra do Piraí, imóvel este destinado à edificação de uma unidade do Município para abrigar o Centro Público de Cultura Geral.

Artigo 2.º - Fica declarado o caráter de urgência, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto Lei Federal n.º 3.365/41.

Artigo 3.º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias.

Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2001.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA  
Prefeito

9554

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
PROTÓCOLO	
Data	16/08/01